

EDITAL SER N° 01/2024**AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.****1. FINALIDADE**

- 1.1. O Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados no curso de Serviço Social do SER/UnB, em evento científico nacional, sendo ele o XVII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social.
- 1.2. O presente edital destina-se à participação presencial.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação do SER da UnB, regularmente matriculados.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Matriz orçamentária
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- 3.3. Os recursos serão distribuídos para evento específico que ocorrerá no período de 10 a 14 de dezembro de 2024 (XVIII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social), sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O valor máximo de cada solicitação para participação no evento é de: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 5.1. O(A) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <http://www.ser.unb.br/>. Os documentos indicados no item 5.4. Deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), considerando os prazos previstos no item 6.1.
- 5.2. O presente edital tem validade para as inscrições realizadas no mês de Outubro.
- 5.3. O(A) solicitante deve possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);
- 5.4. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
 - 5.4.1. Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante, sua vinculação à Universidade de Brasília, e o nome do evento/instituição promotora.
 - 5.4.2. Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento.
 - 5.4.3. Informação sobre o evento (folder ou página web);
 - 5.4.4. Comprovação de ser estudante de graduação regularmente matriculada/o no

curso de Serviço Social (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado);

5.4.5. Cópia digitalizada de documento oficial com foto;

5.4.6. Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

5.5. As informações fornecidas no preenchimento do formulário de solicitação, mencionado no item 5.1, serão utilizadas na elaboração do processo SEI referente a cada solicitação, sendo indispensável o cadastro do(a) proponente como usuário externo no referido sistema pelo link <https://www.portalsei.unb.br/> e devida assinatura da do processo vinculado.

5.6. O(A) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.7. O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente.

5.8. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade a qual se vincula o pedido.

5.9. O SER não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10. O(A) proponente deve verificar periodicamente o endereço de e-mail informado no formulário de solicitação, para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta.

5.11. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.12. Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

6. CRONOGRAMA

6.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
Das 00:01h 24/10/2024 às 16h do dia 25/10/2024	Período de solicitação
Das 16h às 23:59h do dia 25/10/2024	Análise de solicitações
28/10/2024	Divulgação do resultado preliminar
Até 29/10/2024	Apresentação do recurso
30/10/2024	Resultado Final

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo SER, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do

processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao SER, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Comprovante de apresentação do trabalho no evento (certificado);
- 8.1.2. Relatório Técnico das atividades realizadas no evento.
- 8.1.3. Comprovante de viagem (bilhetes aéreos/terrestres) e/ou hospedagem e/ou comprovantes de despesas com alimentação (cupom fiscal).

8.2. O(A) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao SER.

8.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista no item 8 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.4. A/O participante deve entrar em contato com a Chefia do Departamento de Serviço Social para receber as instruções de como realizar a devolução de recursos ao erário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Departamento de Serviço Social - SER, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

9.3. Caso haja maior número de inscrições que recurso destinado, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Participação em evento com apresentação devidamente comprovada de trabalho na forma de pôster ou apresentação oral;
- b) Estudantes com avaliação socioeconômica válida e beneficiários da assistência estudantil.
- c) Status de integralização do curso (prioridade para aqueles com menor quantidade de horas/créditos pendentes).

Brasília, 23 de outubro de 2024.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , CPF nº , declaro, para os devidos fins, que conheço e aceito integralmente as normas e condições estabelecidas no Edital SER nº 01/2024 para a concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no formulário de solicitação são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Assinatura do(a) Proponente